



DEFENSORIA ACESSÍVEL - VOLUME 1

QUEM É A PESSOA COM DEFICIÊNCIA?



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



ASSESSORIA DE
**projetos
especiais**

Administração Superior

Defensor Público-Geral

André Ribeiro Giamberardino

1.ª Subdefensora Pública-Geral

Olenka Lins e Silva Martins Rocha

2.º Subdefensor Público-Geral

Bruno Müller Silva

Chefa de Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva

Corregedor-Geral

Henrique de Almeida Freire Gonçalves

Subcorregedora-Geral

Josiane Fruet Bettini Lupion

Coordenador de Planejamento

Nicholas Moura e Silva

Coordenador Jurídico

Ricardo Padoim

Coordenador da Assessoria de Projetos Especiais | APE

Matheus Cavalcanti Munhoz

Coordenador da Assessoria de Relações Institucionais e Tribunais Superiores | AERITS

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Administração Superior

Coordenador do Núcleo Especializado da Cidadania e Direitos Humanos | NUCIDH

Antonio Vitor Barbosa de Almeida

Coordenador do Núcleo da Infância e Juventude | NUDIJ

Fernando Redede Rodrigues

Coordenadora do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal | NUPEP

Andreza Lima de Menezes

Coordenador do Núcleo de Defesa do Consumidor | NUDECON

Erick Lé Palazzi Ferreira

Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres | NUDEM

Mariana Martins Nunes

Coordenador do Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas | NUFURB

João Victor Rozatti Longhi

Coordenadora do Centro de Atendimento Multidisciplinar | CAM

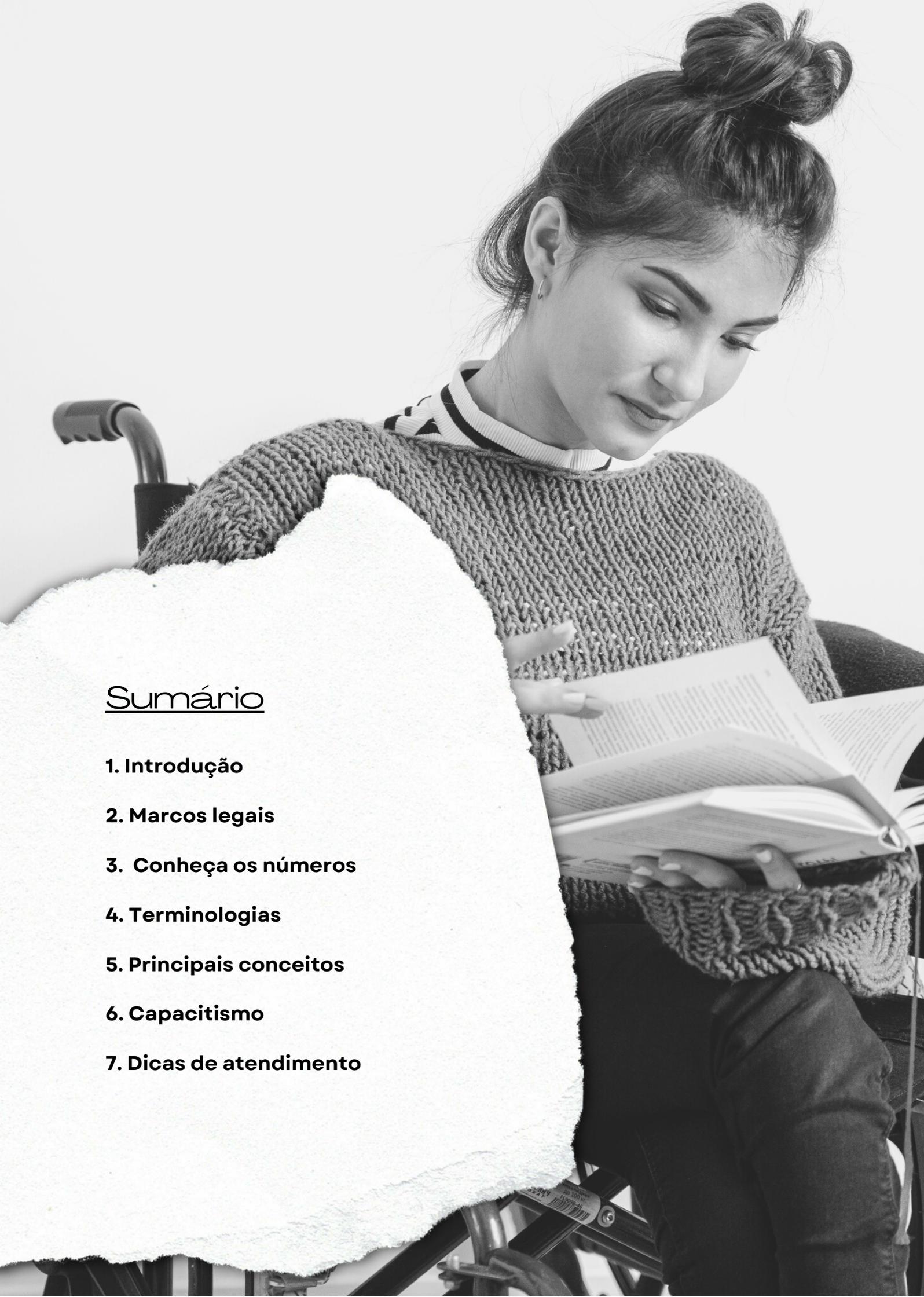
Patricia Rodrigues Mendes

Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná | EDEPAR

Leônio Araújo dos Santos Junior

Ouvidora-Geral Externa

Karollyne Nascimento



Sumário

1. Introdução

2. Marcos legais

3. Conheça os números

4. Terminologias

5. Principais conceitos

6. Capacitismo

7. Dicas de atendimento

1. Introdução

A partir da segunda metade do século XX, com a promulgação de legislações voltadas à promoção dos direitos humanos, surgiram desafios e necessidades para se efetivar o respeito à dignidade e à igualdade de todos e todas, sendo um desses direitos a total inclusão social das pessoas com deficiência.

Embora seja crescente a participação da pessoa com deficiência na sociedade, os seus impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial continuam sendo motivos para discriminações e exclusão social.

Para vencer as barreiras do preconceito e da discriminação, é fundamental promover o respeito à diversidade humana, por meio do acesso à informação e ao conhecimento sobre o que torna todas as pessoas seres singulares.

Desta forma, a **Assessoria de Projetos Especiais**, por meio desta cartilha, tem como objetivo fomentar o estudo do tema dos direitos das pessoas com deficiência, bem como orientar e informar toda a equipe da Defensoria Pública do Estado do Paraná sobre como qualificar o relacionamento e o atendimento prestado às pessoas com deficiência, sejam elas público interno ou externo.



2. Marcos legais

Convenção da ONU Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência

Refere-se a um tratado internacional específico para as pessoas com deficiência, aprovado pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em dezembro de 2006.

O propósito do documento é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e das liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência, e promover o respeito à sua dignidade inerente, garantindo a igualdade de oportunidades, o combate à discriminação e a eliminação dos diversos tipos de barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência (arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais, entre outras).

Em 2009, com o Decreto n.º 6.949 de 28 de agosto de 2009, o Brasil promulgou e incorporou a **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York em 30 de março de 2007.

Lei Brasileira de Inclusão

A **Lei n.º 13.146 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (LBI), instituída em 2015 e que entrou em vigor em 2 de janeiro de 2016, é também denominada como **Estatuto da Pessoa com Deficiência**.

A LBI é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais pela pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

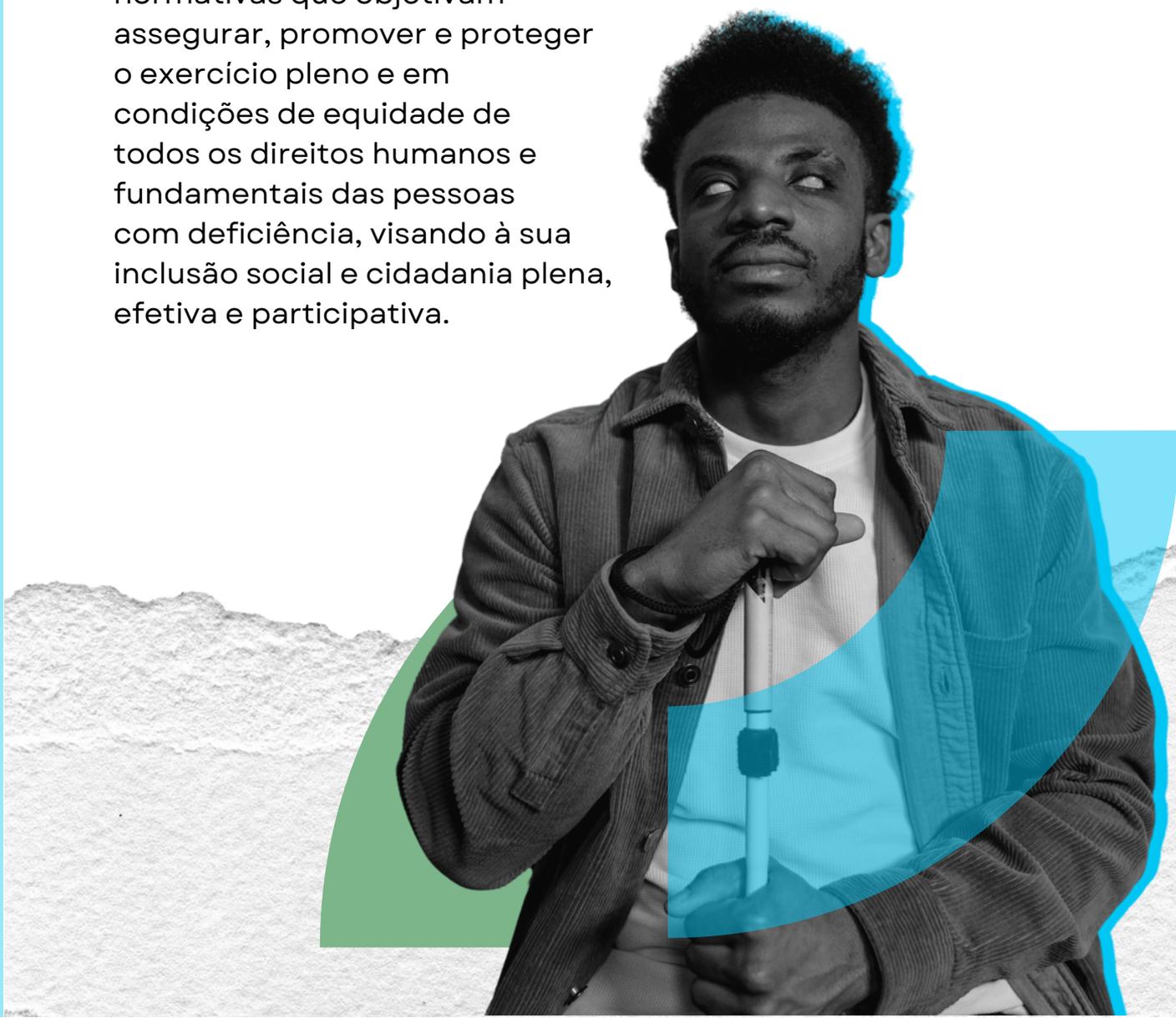


2. Marcos legais

A **Lei Brasileira de Inclusão** foi criada a fim de dar efetividade à **Convenção Internacional da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** e ao seu Protocolo Facultativo, garantindo que todos os direitos das pessoas com deficiência sejam respeitados, e para que essa população possa se defender da exclusão, da discriminação, do preconceito e da ausência de acesso real a todos os setores da sociedade.

Estatuto Estadual da Pessoa com Deficiência

Em 2015, o Paraná foi pioneiro ao promulgar o **Estatuto Estadual da Pessoa com Deficiência** (Lei n.º 18.419/2015), destinado a estabelecer orientações normativas que objetivam assegurar, promover e proteger o exercício pleno e em condições de equidade de todos os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania plena, efetiva e participativa.



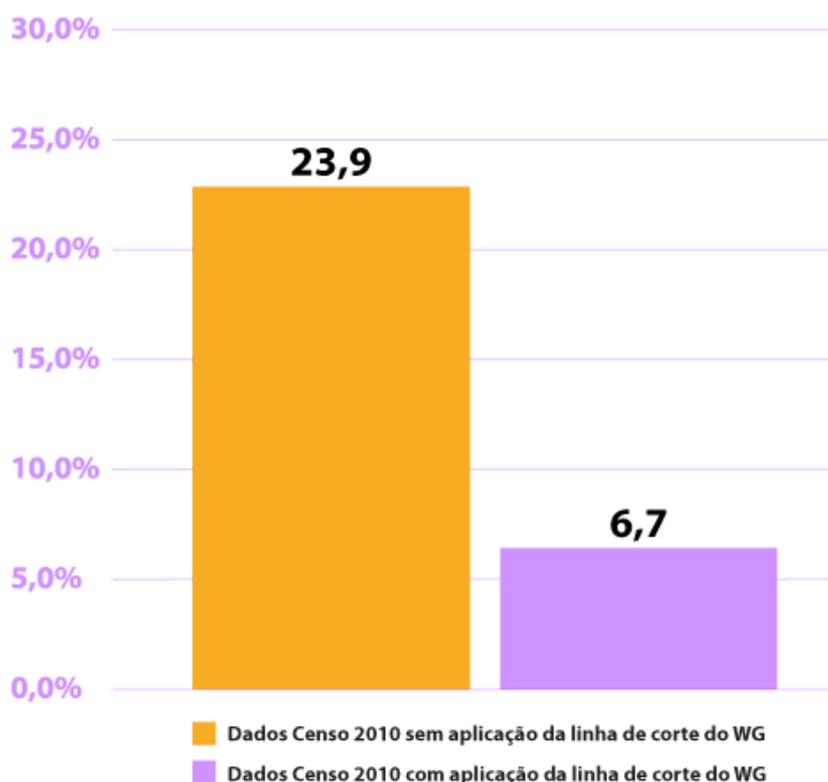
3. Conheça os números

Segundo dados do IBGE de 2010, revisados pelo Grupo de Washington[1], temos aproximadamente **12.748.663 milhões de pessoas com deficiência no Brasil**, o que equivale a 6,7% da população.

Em 2019, segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), 17,3 milhões de pessoas com dois anos ou mais de idade (8,4% dessa população) apresentavam algum tipo de deficiência.

A coleta de dados para um novo Censo Demográfico do IBGE deveria ter acontecido em 2020, mas, devido à pandemia de Covid-19, foi prorrogada para o segundo semestre de 2022.

Gráfico 1 - Proporção de pessoas com deficiência, com e sem aplicação da linha de corte recomendada pelo Grupo de Washington (Brasil, 2010).



Fonte: IBGE | Censo Demográfico 2010.

3. Conheça os números

Observação: Para evitar dados superestimados, o Grupo de Washington sugeriu uma linha de corte como boa prática internacional.

Quando se analisam os dados do Censo 2010 sem a aplicação da linha de corte do GW, são consideradas pessoas com deficiência todas aquelas que responderam ter ao menos alguma dificuldade para enxergar, ouvir, caminhar ou subir escadas.

Já com a releitura sugerida, o Censo 2010 considerou pessoa com deficiência apenas aquela que relatou ter muita dificuldade ou não conseguir realizar quaisquer dessas funções.

Sendo assim, ao se aplicar essa linha de corte, a população total de pessoas com deficiência residentes no Brasil, captada pela amostra do Censo Demográfico 2010, não é de 45.606.048 pessoas, ou 23,9% do total de pessoas recenseadas, mas sim de **12.748.663 pessoas**, ou 6,7% do total da população registrada pelo Censo Demográfico 2010.

Observa-se, portanto, que é expressiva a parcela de pessoas com deficiência no Brasil. Desta forma, torna-se de grande importância dar visibilidade e priorizar iniciativas de inclusão social de pessoas com deficiência.

[1] IBGE. **Nota Técnica 01/2018:** Releitura dos dados de pessoas com deficiência no Censo Demográfico 2010 à luz das recomendações do Grupo de Washington. Brasília, DF: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010. Disponível em: <bit.ly/3pexPiN>. Acesso em 11 ago. 2020.

4. Terminologias

A nomenclatura correta a ser utilizada é **“PESSOA COM DEFICIÊNCIA”**, termo definido na **Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência** da ONU em 2009, e que gera empoderamento ao definir que a deficiência é apenas uma das características que a pessoa pode possuir, dentre tantas outras.

Embora os termos “pessoa portadora de deficiência” e “portador de deficiência” sejam usualmente utilizados, essas expressões não são adequadas pelo fato de que aquilo que se porta é sempre algo que é possível deixar de se portar, e a deficiência é uma condição que faz parte da pessoa, ou seja, não pode ser abandonada.

Ainda, a terminologia "pessoa com necessidades especiais" também não deve ser utilizada, pois não são somente as pessoas com deficiência que possuem tais necessidades: este termo engloba um quantitativo maior de pessoas, como, por exemplo, pessoas idosas, gestantes, obesas, entre outras.



5. Principais conceitos

Pessoa com deficiência: Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas

Acessibilidade: diz respeito à condição de possibilidade para a transposição dos entraves que as barreiras representam para a efetiva participação de pessoas nos vários âmbitos da vida social. No contexto da Pessoa com Deficiência (PCD), o termo se refere à utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação.

Barreiras: Qualquer obstáculo que impeça a pessoa, de alguma forma, de acessar algum espaço, serviço ou produto. As barreiras podem se apresentar de várias maneiras:

- Barreiras arquitetônicas: obstáculos em prédios públicos ou privados.
- Barreiras nos transportes: obstáculos nos meios e sistemas de transporte público ou privado.
- Barreiras nas comunicações: obstáculos para acessar, receber ou emitir qualquer mensagem ou informação.
- Barreiras atitudinais: atitudes e comportamentos que atrapalham a participação da pessoa com deficiência na sociedade. Ou seja, são as barreiras impostas à convivência com a pessoa com deficiência.
- Barreiras tecnológicas: obstáculos que impedem ou dificultam uma pessoa com deficiência de acessar qualquer tipo de tecnologia.

5. Principais conceitos

Desenho universal: significa a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados, na maior medida possível, por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico. O “desenho universal” não excluirá as ajudas técnicas para grupos específicos de pessoas com deficiência, quando necessárias.



6. Capacitismo

Capacitismo é a discriminação sofrida por pessoas com deficiência por estas serem consideradas "naturalmente incapazes". Há cenários em que as pessoas expressam sentimentos de "pena" ou mesmo de hipervalorização em relação à pessoa com deficiência, situações que geram constrangimentos desnecessários, seja por meio de atitudes ou de preconceitos linguísticos. Por isso, faz-se necessário adotar medidas de conscientização na busca por uma sociedade fraterna, acolhedora e inclusiva.



6. Capacitismo

Alguns exemplos de capacitismo:

- Questionar ou duvidar que uma pessoa com deficiência trabalha. - "*Você Trabalha? Nossa, parabéns!*"
- Ajudar uma pessoa com deficiência sem que ela solicite ou sem antes perguntar se ela precisa de ajuda, por acreditar que ela seja limitada e incapaz de realizar algo sozinha.
- Fazer perguntas para o(a) acompanhante da pessoa com deficiência, mesmo quando esta possui totais condições de responder.
- Tratar uma pessoa com deficiência como exemplo de coragem e superação pelo simples fato de ela executar tarefas corriqueiras.
- Consolar ou demonstrar pena pela deficiência de alguém.



7. Dicas de atendimento

Surdez e deficiência auditiva

A deficiência auditiva consiste na perda parcial ou total da capacidade de detectar sons, seja por questão congênita (causa genética) ou adquirida.

A deficiência auditiva pode ser classificada de acordo com a incapacidade de detectar determinada quantidade de decibéis:

- Leve: existe dificuldade em compreender a fala humana.
- Moderada e severa: há a necessidade do uso de aparelho ou prótese auditiva e, em alguns casos, torna-se necessário o uso da língua de sinais.
- Profunda: torna-se necessário o uso de técnicas de leitura labial e de língua de sinais para a comunicação.



7. Dicas de atendimento

Surdez e deficiência auditiva

Dicas de atendimento e comportamento inclusivo:

- Ao iniciar uma conversa com uma pessoa surda, busque acenar ou tocar levemente em seu ombro ou braço, se necessário.
- Importante saber que além da Língua Brasileira de Sinais (Libras), pessoas surdas também se comunicam de maneira visual.
- Durante as conversas, procure manter contato visual sempre que possível para indicar que você está atento(a) ao que a pessoa surda está dizendo, e que o diálogo não acabou.
- Não tenha receio de pedir para a pessoa repetir a mensagem caso você tenha dificuldades para compreender a fala dela.
- Se possível, não coloque objetos ou a sua própria mão na boca enquanto conversa, pois isso atrapalha a leitura labial.



FIQUE POR DENTRO

Não utilize a expressão “surdo-mudo” para se referir a uma pessoa surda, pois ela não é adequada. A pessoa que nasce surda tem a capacidade de aprender uma linguagem oral, mas é comum que ela opte por se comunicar pela Língua Brasileira de Sinais (Libras).

7. Dicas de atendimento

Surdez e deficiência auditiva

Dicas de atendimento e comportamento inclusivo:

- Quando estiver conversando com uma pessoa surda, fale de maneira clara, pronunciando bem as palavras, mas não exagere. Use a sua velocidade normal de fala, a não ser que lhe peçam para falar mais devagar.
- Não grite e fale sempre com seu tom de voz normal, a não ser que lhe peçam para falar mais alto.
- Seja expressivo(a) ao falar. Como as pessoas surdas não podem ouvir mudanças sutis no tom de voz que indicam sentimentos, as expressões faciais, os gestos e o movimento do seu corpo serão excelentes indicações do que você quer dizer.
- Você também pode se comunicar por meio de escrita, gestos ou mímicas, caso isso seja necessário para a pessoa compreender o que você quer dizer.
- Busque sempre direcionar sua fala para a pessoa surda, mesmo que esta esteja na presença de um(a) intérprete.

7. Dicas de atendimento

Surdez e deficiência auditiva

Central de Interpretação de LIBRAS

A **Central de Libras** é um serviço ofertado pelo município de Curitiba que tem por objetivo garantir a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes na Língua Brasileira de Sinais.

Quando for identificada a necessidade de intérprete, o(a) atendente da Defensoria Pública do Estado do Paraná poderá entrar em contato com os seguintes números do Whatsapp:

- **(41) 99974-2594 | (41) 98535-0024 | (41) 99255-8206 | (41) 98534-2258**

No contato com a Central, deve ser informado que o atendimento é para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Para Curitiba e região metropolitana, é possível solicitar atendimento presencial dos(as) intérpretes mediante agendamento prévio.

Para videochamadas, não é necessário o agendamento!



FIQUE POR DENTRO!

Por mais que a pessoa surda esteja acompanhada de um(a) familiar ou colega que se comunique em LIBRAS, é indicado que um(a) intérprete da Central seja acionado(a). Isso porque a pessoa surda deve ter autonomia para fazer o seu relato na hora do atendimento, e pode não se sentir à vontade para compartilhar a sua situação com alguém conhecido(a).

7. Dicas de atendimento

Cegueira ou deficiência visual

A deficiência visual é caracterizada como o comprometimento total ou parcial da capacidade visual em ambos os olhos em caráter definitivo, condição que não pode ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes, tratamento clínico ou cirúrgico.

Pode ser enquadrada em diferentes classificações:

- Baixa visão (leve, moderada ou profunda): pode ser compensada com o uso de lentes de aumento e lupas, com o auxílio de bengalas e de treinamentos de orientação.
- Próximo à cegueira: quando a pessoa ainda é capaz de distinguir luz e sombra, mas necessita de algum dos seguintes recursos: Sistema Braille para ler e escrever; leitor de tela com voz para acessar programas de computador e/ou celular; uso de bengala e/ou treinamentos de orientação e de mobilidade.
- Cegueira: o uso do Sistema Braille e da bengala e os treinamentos de orientação e de mobilidade, neste caso, são fundamentais.
- Visão monocular: é quando a pessoa enxerga com apenas um dos olhos. Ela pode apresentar dificuldades com noções de distância, profundidade e espaço, o que prejudica a coordenação motora e, conseqüentemente, o equilíbrio.



FIQUE POR DENTRO!

Os critérios usados para definir uma deficiência são rígidos. Portanto, uma pessoa com alto grau de miopia, por exemplo, não é uma pessoa com deficiência visual, uma vez que ela possui uma alternativa para corrigir essa limitação, como óculos e lentes de contato.

7. Dicas de atendimento

Cegueira ou deficiência visual

Dicas de atendimento e comportamento inclusivo:

- Ao abordar uma pessoa com deficiência visual, sempre pergunte se ela precisa de ajuda e de quais maneiras você pode auxiliá-la.
- Se for auxiliá-la em sua condução, ofereça seu antebraço para que ela se apoie nele. Oriente-a para obstáculos no percurso, como meio-fio, degraus etc. Jamais a puxe ou a empurre, mesmo que de forma sutil.
- Em eventuais situações em que há necessidade de transitar por lugares estreitos, como portas e corredores, direcione seu braço para trás para que a pessoa cega possa te acompanhar.
- Ao descrever um percurso, busque indicar com o máximo de objetividade possível a distância a ser percorrida, assim como os pontos de referência, informando a distância em metros ou em passos, a direção (esquerda ou direita) etc. Procure evitar usar termos como “logo ali” ou “por aqui”.



7. Dicas de atendimento

Deficiência física

A deficiência física é caracterizada por alterações completas ou parciais de um ou mais segmentos do corpo humano, as quais acarretam o comprometimento da mobilidade e da coordenação geral, e que podem, também, afetar a fala, em diferentes graus.

Os exemplos mais comuns são:

- Paraplegia: perda total das funções motoras.
- Monoplegia: perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser um membro superior ou inferior).
- Tetraplegia: perda total das funções motoras dos membros superiores e inferiores.
- Hemiplegia: perda total das funções motoras de um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo).
- Ostomia: intervenção cirúrgica que permite criar uma comunicação entre o órgão interno e o exterior, com a finalidade de eliminar os dejetos do organismo. Pessoas ostomizadas são aquelas que utilizam um dispositivo, geralmente uma bolsa, que permite recolher o conteúdo a ser eliminado do corpo através do ostoma.
- Amputação: remoção de uma extremidade do corpo.



FIQUE POR DENTRO!

O termo “deficiência física” não deve ser generalizado e não engloba qualquer tipo de deficiência (auditiva, visual, intelectual, psicossocial/mental ou múltipla), pois cada uma delas tem as suas especificidades.

7. Dicas de atendimento

Deficiência física

- Paralisia cerebral: diz respeito a uma lesão cerebral que acontece, em geral, quando falta oxigênio no cérebro do bebê durante a gestação, no parto ou até dois anos após o nascimento (traumatismos, envenenamentos ou doenças graves). A depender do local do cérebro onde ocorre a lesão, e do número de células atingidas, a paralisia pode danificar o funcionamento de diferentes partes do corpo. A principal característica da paralisia cerebral é um desequilíbrio na contenção muscular que causa tensão, inclui dificuldades de força e de equilíbrio, e o comprometimento da coordenação motora.
- Nanismo: é uma doença genética que provoca um crescimento esquelético irregular, o que resulta em um indivíduo cuja altura é muito menor do que a altura média de toda a população.



7. Dicas de atendimento

Deficiência física

Dicas de atendimento e comportamento inclusivo:

- A cadeira de rodas (assim como bengalas e muletas) é parte do espaço corporal da pessoa, quase uma extensão do seu corpo, por isso, não se apoie na cadeira de rodas e não a manuseie sem antes pedir permissão para a pessoa com deficiência.
- Não movimente a cadeira de rodas sem autorização da pessoa com deficiência ou sem antes perguntar a ela como você deve proceder.
- Não tenha pressa ao acompanhar uma pessoa que usa muletas ou cadeira de rodas. Ande devagar e busque sempre acompanhar o ritmo dela.
- Ao conversar com uma pessoa em cadeira de rodas, busque se sentar para manter os olhos no mesmo nível do olhar dela, e assim evitar que ela fique desconfortável.
- Busque deixar as muletas ou bengalas ao alcance da pessoa com deficiência.
- É importante saber que pessoas com paralisia cerebral pode apresentar alguma dificuldade na comunicação, deste modo, não tenha receio de pedir para ela repetir caso você tenha dificuldade para compreender a fala dela.
- É natural ter receio de usar termos como “correr” e “andar”, mas saiba que as pessoas com deficiência física também as usam, portanto, use-as com naturalidade.



FIQUE POR DENTRO!

As deficiências adquiridas, além de causadas por sequelas de doenças, podem ser provocadas também por acidentes. Os de trânsito estão entre as principais causas de deficiência física em pessoas adultas no mundo.

7. Dicas de atendimento

Deficiência intelectual

A deficiência intelectual se refere a padrões intelectuais reduzidos, significativamente inferiores à média da população, geralmente com manifestação antes dos 18 anos de idade. Envolve limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais e acadêmicas, segurança e autonomia.

De acordo com o grau de limitação, podem apresentar comprometimento leve, moderado, severo ou profundo.

Dicas de atendimento e comportamento inclusivo:

- Jamais ignore a pessoa com deficiência intelectual durante uma conversa, sempre a cumprimente com cordialidade e se dirija a ela mesmo que ela esteja com acompanhante.
- Sempre converse respeitando a fase da vida da pessoa com deficiência intelectual. Não utilizando falas e/ou comportamentos infantis com adolescentes ou adultos.
- Ao dialogar, procure usar uma linguagem objetiva, com sentenças curtas, simples e coerentes, respeitando o tempo e o modo de se expressar da pessoa.
- Não subestime a inteligência da pessoa com deficiência intelectual. Elas podem levar mais tempo, mas também são capazes de adquirir habilidades intelectuais e sociais.



7. Dicas de atendimento

Deficiência psicossocial

Caracteriza-se por alterações dos processos cognitivos e afetivos, e que afetam o comportamento, a compreensão da realidade, a autonomia e a adaptação/interação social.

Porém, o que vai definir a existência de uma deficiência psicossocial ou por saúde mental são os impedimentos de natureza mental que, na interação do indivíduo com o ambiente, produzem barreiras para o acesso pleno aos seus direitos em igualdade de participação com as demais pessoas.

Seja qual for o transtorno mental que uma pessoa apresente, se ocorrem impactos negativos significativos e de longo prazo nas suas funções mentais, ela então pode ser considerada uma pessoa com deficiência psicossocial. Desta categoria fazem parte as deficiências resultantes de uma variedade de transtornos mentais, como esquizofrenia, transtornos graves de ansiedade, transtorno bipolar grave e Transtorno do Espectro Autista.



FIQUE POR DENTRO!

Ao contrário do que os estigmas afirmam, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) não caracteriza uma doença, mas sim uma condição que afeta o desenvolvimento neurológico, e cujos sintomas tendem a se manifestar nos primeiros anos de vida. Esses sintomas envolvem déficits em funções de comunicação, sociabilidade e interação.

7. Dicas de atendimento

Deficiência psicossocial

Dicas de atendimento e comportamento inclusivo

- Como já abordado no tópico anterior, cada pessoa possui suas especificidades, portanto, a pessoa com deficiência psicossocial ou por saúde mental pode apresentar diferentes níveis de possibilidades comportamentais e atitudinais.
- Ao dialogar com tais pessoas, procure seguir todas as dicas apresentadas nos tópicos anteriores, considerando as especificidades de cada caso.



7. Dicas de atendimento

Deficiência múltipla

A múltipla deficiência é caracterizada pelo conjunto de duas ou mais deficiências na mesma pessoa, sejam elas de ordem física, mental, intelectual ou sensorial.

Dicas de atendimento e comportamento inclusivo:

Para um atendimento e comportamento adequados, devem ser consideradas as orientações dos tópicos anteriores!



FIQUE POR DENTRO!

Paralisia cerebral não é sinônimo de deficiência intelectual. De maneira geral, os comprometimentos ocasionados pela paralisia cerebral se caracterizam como deficiências físicas. Essa especificidade pode afetar o equilíbrio, o controle e a realização dos movimentos, e a mobilidade. Em alguns casos, a depender do grau da lesão, a pessoa pode apresentar deficiência intelectual associada à deficiência física, mas essa não é a regra.



Locais de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Paraná

SEDE CENTRAL DE ATENDIMENTO | CURITIBA

CAM - Centro de Atendimento Multidisciplinar -

1.º atendimento: presencialmente, das 9h às 15h

Cível e Fazenda Pública - Inicial

(Após atendimento pelo CAM) (41) 99777-3531

Cível e Fazenda Pública - Acompanhamento

(41) 99124-3678

Execução Penal - Inicial (41) 99155-9047

Execução Penal - Acompanhamento (41) 99233-0681

Família - Inicial (41) 99166-3497

Família - Acompanhamento - agendamento pelo site

SEDES DESCENTRALIZADAS DE CURITIBA

Boqueirão (41) 99254-8516

CIC (41) 99192-8976

Pinheirinho (41) 99146-8048

Santa Felicidade (41) 3500-7911

Casa da Mulher Brasileira (41) 99161-7880

1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar

Contra a Mulher (41) 99228-1845

2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar

Contra a Mulher (41) 98843-1521

Fórum Central de Curitiba - Infância Cível (41) 99108-0223

Vara da Infância e Juventude Infracional (41) 99270-7510

Defensoria Pública de Classe Especial (41) 99157-9454

Posto na Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP (41) 3350-4103

Infrações penais contra crianças adolescentes e

idosos, (41) 99251-2293

Área Criminal (41) 99181-6960

Tribunal do Júri (41) 99117-0905

REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

São José dos Pinhais (41) 3388-7550

LITORAL

Guaratuba (41) 99562-5245

REGIÃO CENTRO-ORIENTAL

Castro (Família e Cível) (41) 99179-0404

Castro (Infância e Criminal) (42) 99106-6034

Ponta Grossa (Execução Penal) (42) 99104-7015

Ponta Grossa (Criminal ou Infância) (42) 98864-9436

REGIÃO CENTRO-SUL

Guarapuava (42) 3627-6987

Guarapuava - Família e Infância (42) 99107-4400

Guarapuava - Execução Penal e Fazenda Pública

(42) 99142-7095

Locais de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Paraná

REGIÃO NOROESTE

Umuarama (44) 99129-4447

REGIÃO NORTE-CENTRAL

Apucarana (43) 99166-6009

Londrina - Execução Penal e Infância (43) 99117-9381

Londrina - Família (43) 99162-1694

Maringá (44) 3366-3300

Maringá (Execução Penal) - Opção 1 (44) 99182-6665

Maringá (Infância e Juventude) - Opção 2 (44) 3366-3315

Maringá (Família e Anexos) - Opção 3 (44) 99149-7299

REGIÃO NORTE PIONEIRO

Cornélio Procopio (43) 99120-6782

REGIÃO CENTRO-OCIDENTAL

Campo Mourão - Infância e Execução
Penal (44) 99161-5371

Campo Mourão - Família e Criminal (44) 3524-4768

REGIÃO OESTE

Cascavel - Família (45) 99986-9929

Cascavel - Infância (45) 99101-4403

Cascavel - Execução Penal 45 3224-1471

Foz do Iguaçu (45) 3523-5708 | (45) 3422-3400

Foz do Iguaçu - Família (45) 99118-6850

Foz do Iguaçu - Infância (45) 99132-1651

Foz do Iguaçu - Execução Penal (45) 99106-1765

REGIÃO SUDOESTE

Francisco Beltrão (46) 99135-5313

Pato Branco (46) 99149-6754

REGIÃO SUL

União da Vitória (42) 99135-6803

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

NUCIDH (41) 99252-5471

NUDEM (41) 99285-8134

NUDECON (41) 99232-2977

NUDIJ (41) 99285-5827

NUFURB (41) 99237-8847

NUPEP (41) 99288-7445

OUVIDORIA

(41) 3219-7340 | ouvidoria@defensoria.pr.def.br

Realização

ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS

Matheus Cavalcanti Munhoz

Coordenador da Assessoria de Projetos Especiais

Bruna Figueredo Abdalla

Assessora

Flavia Bandeira Cordeiro Portela

Analista

Giovanna Nicolau Dalledonne

Assessora

Giovane Matheus Camargo

Assessor

Janaina Ferreira dos Santos

Analista

Luiz Roberto Feltran

Assessor

Maryane Gomes Ferreira de Araújo

Assessora

Naiane Carolina Campos

Assessora

Paulo Rogéreo Carneiro

Assessor

Priscila Caroline Viana Rosa

Assessora

Rodolpho Santos Wolf

Analista

Simone Correa da Maia

Assessora

Tobias Vieira Pain

Analista

Contato

projetos@defensoria.pr.def.br

(41) 3313-7467

10h às 17h

Realização

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Vanessa Fogaça Prateano

Coordenadora

Diego Ribeiro

Jornalista

Rosane Miotto dos Santos

Jornalista

Thais Camargo Silva

Jornalista

Sarah Jennifer da Silva de Lima

Designer

Daniele Corrêa

Estagiária de Pós-Graduação em Mídias Digitais

Felipe Mateus de Oliveira Viana

Estagiário de Graduação em Jornalismo

Maria Luiza Gutierrez

Estagiária de Graduação em Design

Vitória Sofia Buchner Gaiotto

Estagiária de Graduação em Jornalismo

Contato

ascom@defensoria.pr.def.br

(41) 3313-7363

9h às 12h | 13h às 18h



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



ASSESSORIA DE
**projetos
especiais**